



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraoriente@life.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

Sob Projeto de Lei nº 36/2022 de autoria do Executivo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo, dentro de suas atribuições legais, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Camila Moris S. M. de Melo *Flavio Amorosine* *Daniel Henrique Moris*

Camila Moris S. M. Melo	Flavio Amorosine	Daniel Henrique Moris
Presidente	Vice-Presidente	Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraorientelife.com.br

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER


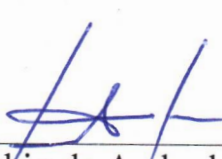
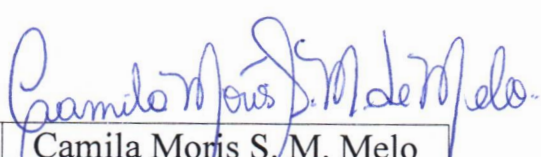
Sob Projeto de Lei nº 36/2022 de autoria do Executivo

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo dentro de suas atribuições legais, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023.

O projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

 Lucas S. Martins Comino Presidente	 Fabio de Andrade Toneloti Vice-Presidente	 Camila Moris S. M. Melo Relator
---	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: camaraorientelife.com.br

Oriente 31 de outubro de 2022.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Oriente

Projeto de Lei nº 36/2022 de autoria do Executivo

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 36/2022 de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, sou favorável à aprovação do presente Projeto, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danielle Pereira Cruz

Danielle Pereira Cruz

Procuradora Jurídica da Câmara

**Ilustríssimo Senhor
José Rodolpho Moris
MD – Presidente da Câmara Municipal de
Oriente**